



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



# PEDIDO DE COTAÇÃO



# PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ: 13.115.993/0001-99

Responsável: WILLAMIS HALLAN

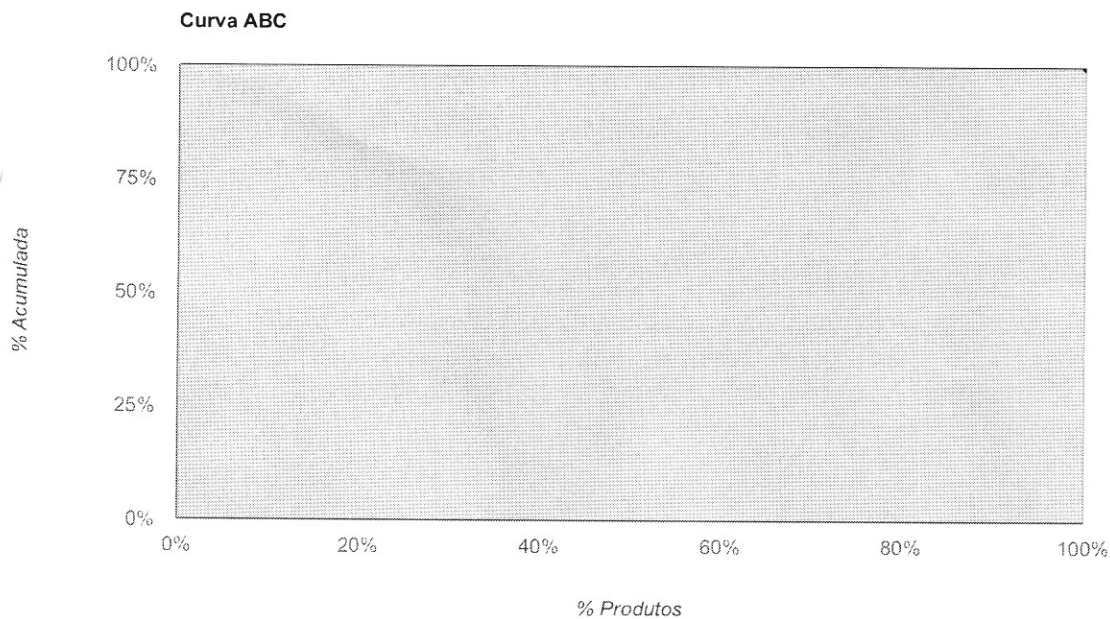
Telefone: (79) 99934-9458

Departamento: SETOR DE COMPRAS



## Curva ABC da Cotação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 09:21:34 e 21/03/2024 09:56:36



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E TIPO MÁQUINAS	30	R\$ 49.200,00	R\$ 1.476.000,00	R\$ 1.476.000,00	100,00%	100,00%



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS  
 MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE VEICULOS						DESC INICIAL
			TIPO	PMMB	FMS	FMAS	TOTAL		
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E TIPO MAQUINAS	UND	LEVES	2	9	1		12	9%
		UND	PESADOS	11		1		12	
		UND	MAQUINAS	6				6	

  
 WILLAMIS HALLAN FERREIRA DOS SANTOS  
 SETOR DE COMPRAS

FL Nº 17  
 Ass.: [Signature]



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois**  
**SETOR DE COMPRAS**



**NOTA TÉCNICA**  
**APURAÇÃO DOS PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**

Em atendimento ao disposto na instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, vimos apresentar as informações técnicas pertinentes necessárias:

**AS EMPRESAS PESQUISADAS INTEGRANTES:**

**PESQUISA 1- BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95 – CEP: 83005010 – ENDEREÇO: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PA**

- **Caracterização completa das fontes consultadas: a caracterização completa encontra-se especificada no relatório de cotação anexo;**
- **Indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas: Foram utilizadas as referências supracitadas, em atendimento à IN 65/2021.**
- **Memórias de cálculo e as fontes de consulta pesquisadas: As memórias de cálculo já estão detalhadas no relatório de cotação, utilizando-se a média dos preços encontrados, na forma da a IN 65/2021:**

**Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

**I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente;**

**II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

**III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

**IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

**V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois**  
**SETOR DE COMPRAS**



§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Importante salientar que, conforme o art. 6º da IN 65/2021, foram utilizadas como metodologia para obtenção do preço estimado para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, e que o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Na forma da Instrução Normativa nº. 65/2021, da – SEDG/GDME, trata a presente nota técnica da definição acerca da metodologia formulada que estabelece o PREÇO DE REFERÊNCIA utilizada nas pesquisas de preços referentes ao processo.

Assim, estando presentes todos requisitos necessários para a análise de preços de mercado, lavra-se a presente nota técnica para instrução do feito.

MALHADA DOS BOIS/SE, 21 de MARÇO de 2024

  
WILLAMIS HALLAN FERREIRA DOS SANTOS  
Setor de Compras